

# **Roteiro de Atualização da Base de Dados do IGM-CFA**

**Brasília/2020**

## Introdução

A Constituição Federal de 1988, por meio de seus artigos e Emendas Constitucionais, reformulou todo o cenário de direitos e deveres não somente do cidadão brasileiro, mas também das atribuições do poder público.

A divulgação dos atos praticados pela Administração Pública é exigida mediante os Princípios Constitucionais do direito administrativo no art. 37 da CF, por meio do princípio da Publicidade, além de constar no inciso XXXIII do art. 5º, e no § 2º do art. 216.

Publicidade é a divulgação oficial de ato administrativo para informação, conhecimento e controle da sociedade. O princípio abrange não somente as divulgações oficiais dos atos administrativos, assim como, insere a possibilidade de conhecimento por qualquer pessoa dos atos internos da Administração. Com isso, faz se necessária a transparência dos dados oficiais de todos os entes federados.

Por meio da CF e a Lei da Transparência (12.527/11), União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem prazos para a disseminação de suas informações.

O Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração (IGM/CFA) adota em sua metodologia, a extração de dados de bases federais (STN, DATASUS, IBGE) alimentados pelos municípios para o tratamento e cálculo do índice.

Há casos em que as prefeituras precisam enviar relatórios com as informações, a exemplo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visto que é exigida a prestação de contas das finanças municipais e, em outros, os dados são coletados diretamente nas cidades, assim como faz o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Cada base possui suas particularidades.

O Roteiro de Atualização da Base de Dados do IGM-CFA informa os prazos estabelecidos pelo Governo Federal por meio de leis, portarias e decretos a transparência e a disseminação dos dados oficiais dos municípios.

## IGM-CFA

O Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração (IGM-CFA) consiste em uma métrica que avalia os municípios brasileiros por meio de suas dimensões, indicadores e variáveis. Seu objetivo é auxiliar gestores públicos a entender, por meio de dados consolidados, quais as boas práticas estão refletindo na vida dos cidadãos e quais as possíveis oportunidades de melhorias para os municípios.



*Fonte: IGM-CFA*

Por meio de três dimensões, finanças, gestão e desempenho, o IGM-CFA foi elaborado a partir de dados secundários e considera áreas como saúde, educação, saneamento e meio ambiente, segurança pública, gestão fiscal, transparência, recursos humanos, planejamento e outras.

A partir da construção de extenso banco de dados municipais, que foram extraídos de bases públicas como STN, IBGE, PNUD e DATASUS, realizou-se priorização de indicadores e variáveis e, em seguida, por meio de tratamento estatístico, foi possível gerar um resultado para cada dimensão e para o Índice. Assim como boa parte de suas fontes, o IGM será atualizado anualmente.

A ausência de informações municipais é o principal obstáculo para se construir um índice que avalie as cidades brasileiras. Diante disso, quanto maior o período analisado, mais dados teremos à disposição. Levando-se isso em conta, foi definido

o período dos dados coletados, de modo que o princípio da Cobertura seja também atendido.

Foi elaborado um roteiro com o conceito das variáveis (o que ela mede) juntamente com os prazos estabelecidos pelo Governo Federal para a inserção dos dados na prestação de contas municipais.

O Roteiro de Atualização da Base de Dados do IGM-CFA é um passo a passo para a melhor compreensão das variáveis do Índice, dos seus objetivos, sua forma de coleta e, principalmente, do período de prestação de contas municipais.

# 1 DIMENSÃO FINANÇAS

A dimensão Finanças é baseada em indicadores que avaliam: a gestão fiscal do município, o gasto em saúde e educação, sua situação previdenciária e o custo com seu poder legislativo.

Os indicadores e variáveis que a compõem são:

- I. **Fiscal:** autonomia, investimentos, liquidez e gasto com pessoal;
- II. **Investimento per capita:** gasto per capita em educação e gasto per capita em saúde;
- III. **Custo do legislativo:** gasto per capita do legislativo; e
- IV. **Equilíbrio previdenciário:** Indicador de Situação Previdenciária - ISP.

**1.1 Indicador Fiscal** (*Autonomia, Investimentos, Liquidez e Gasto com Pessoal*), **Investimento per capita em Educação e Saúde** (*Gasto Per Capita em Educação e Gasto Per Capita em Saúde*) e **Custo do Legislativo** (*Gasto Per Capita do Legislativo*):

## 1.1.1 Base de Dados

Para que os respectivos indicadores e variáveis sejam atualizados, os municípios devem prestar conta de suas finanças para o Poder Executivo da União e do Estado através da **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)** por meio do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** e do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**.

## 1.1.2 Fonte dos Dados

Para o cálculo das variáveis do indicador Fiscal, o IGM-CFA utiliza como fonte o **Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF)**. É por meio da divulgação anual do IFGF que se sistematiza toda a base de cálculo para as notas e metas dos municípios. Para o cálculo das variáveis dos indicadores Investimento per capita e Custo do Legislativo, a base utilizada são os relatórios citadas acima.

## 1.1.3 Prazos

Os relatórios (RGF e RREO) devem ser homologados/finalizados no **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI** no prazo de até **30 de Abril do exercício seguinte**.

1.1.4 Onde prestar conta

**Siconfi.tesouro.gov.br**

**1.2 Indicador Equilíbrio Previdenciário:** Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - ISP/RPPS

1.2.1 Base de Dados

O indicador Equilíbrio Previdenciário é o único da dimensão finanças que não é feito por meio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os dados sobre previdência são obtidos por meio do **Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - ISP/RPPS** da **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia**.

O ISP-RPPS foi reformulado e nele três aspectos são avaliados: gestão e conformidade, situação financeira e situação atuarial.

1.2.2 Fonte dos Dados

Para o cálculo da variável Indicador de Situação Previdenciária (ISP), o IGM-CFA considera as informações divulgadas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

1.2.3 Prazos

De acordo com a Secretaria de Previdência, **a data limite para o recebimento dos dados para a publicação do ISP-RPPS é de 31 de julho do ano da sua publicação**.

#### 1.2.4 - Onde prestar conta

Para o envio do o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR é por meio do por meio do **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV)** no site **[cadprev.previdencia.gov.br](http://cadprev.previdencia.gov.br)**.

E para o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é através do **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)** no site **[siconfi.tesouro.gov.br](http://siconfi.tesouro.gov.br)**.

## 2 DIMENSÃO GESTÃO

A dimensão Gestão é formada por indicadores que mensuram as práticas de administração adotadas pelo município.

Os indicadores e variáveis que a compõem são:

- I. **Planejamento:** planejamento da despesa, captação de recursos, lei geral MPE;
- II. **Colaboradores:** servidores per capita, comissionados; e
- III. **Transparência:** disponibilidade das informações, irregularidade do CAUC, índice de transparência do Ministério Público Federal.

### 2.1 Indicador Planejamento: Planejamento da Despesa e Captação de Recursos

#### 2.1.1 Base de Dados

Assim como os indicadores da dimensão Finanças, as variáveis do indicador Gestão, sendo elas, Planejamento da Despesa e Captação de Recursos, também fazem parte da prestação de contas por meio da **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)** através do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** e do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**.

#### 2.1.2 Fonte dos Dados

Para efetuar os cálculos e metas destas variáveis, **consideram-se os dados extraídos diretamente da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, através dos relatórios acima citados.

#### 2.1.3 Prazos

Os relatórios (RGF e RREO) devem ser homologados/finalizados no **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI** no prazo de até **30 de Abril do exercício seguinte**.



#### 2.1.4 Onde prestar conta

**Siconfi.tesouro.gov.br**

### **2.2 Indicador Planejamento: Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**

#### 2.2.1 Base de Dados

A Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi regulamentada por meio da Lei Complementar Nº123/2006 como forma de desburocratizar e fomentar o registro e a legalização das empresas.

É por meio do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)** que os municípios devem enviar suas informações a respeito do incentivo à Lei Geral.

O SEBRAE aplica um questionários aos municípios para que futuramente possam fazer seu levantamento e o *ranking* dos municípios que implementam a Lei Geral.

#### 2.2.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA coleta os dados diretamente do SEBRAE.

#### 2.2.3 Prazos

Conforme o art.87A da Lei Complementar Nº 123/2006, os poderes da **União, Estados, Distrito Federal e Municípios expedirão, anualmente, até o dia 30 de novembro**, cada um, em seus respectivos âmbitos de competência, decretos de consolidação da regulamentação, aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 2.2.4 Onde prestar conta

Diretamente no *site* do SEBRAE no endereço **<http://app.pr.sebrae.com.br/leigeralnacional/VisualizarQuestionario.do>**.

## **2.3 Indicador Colaboradores: Servidores Per Capita e Comissionados**

### 2.3.1 Base de Dados

A base de dados para o cálculo das variáveis Servidores Per Capita e Comissionados é obtida através da **pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia - IBGE.**

Por meio da **Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC-IBGE** é possível tratar as informações a fim de que o IGM/CFA possa verificar a proporção de servidores e comissionados na Administração Pública.

### 2.3.2 Fonte dos Dados

A fonte utilizada para a coleta dos dados é por meio do MUNIC-IBGE.

### 2.3.3 Prazos

Em oposição aos demais, **o IBGE vai até os municípios para o recolhimento dos dados.** As informações coletadas são o **resultado das entrevistas com os gestores de diversas áreas e setores que possam estar munidos de informações sobre os órgãos públicos e demais demandas municipais.** O tempo previsto, conforme o IBGE, entre **o início da coleta e a divulgação dos dados é de 12 meses.**

### 2.3.4 Onde prestar conta

O IBGE envia os questionários para as prefeituras.

## **2.4 Indicador Transparência: Disponibilidade das Informações IGM-CFA**

### 2.4.1 Base de Dados

Trata-se de uma variável **própria do IGM-CFA**, pois ela verifica o nível de informações prestadas nas bases de dados federais, utilizadas pelo próprio índice.

#### 2.4.2 Fonte dos Dados

Índice de Governança Municipal - IGM/CFA.

#### 2.4.3 Prazo

**Último dia útil do mês de Abril do ano vigente.**

#### 2.4.4 Onde Prestar Conta

Todas as bases federais que o IGM-CFA utiliza em sua metodologia.

### 2.5 Indicador Transparência: Irregularidade no CAUC

#### 2.5.1 Base de Dados

O **Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC** e sua prestação de dados para o Governo Federal é pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do Sistema de Transferências Intergovernamentais (STI)**.

#### 2.5.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA retira as informações diretamente da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para analisar a regularidade do município com o CAU.

#### 2.5.3 Prazos

Não há uma data específica para a regularização das pendências. A **Prefeitura deverá, o quanto antes, regularizar a situação junto ao CAUC**. As informações alteradas no sistema de origem são atualizadas no CAUC no dia útil seguinte, de forma automática, durante rotina de processamento noturno.

#### 2.5.4 Onde prestar conta

**Diretamente no órgão ou entidade responsável pela informação do requisito fiscal.**

## **2.6 Indicador Transparência: Índice de Transparência do Ministério Público Federal**

### 2.6.1 Base de Dados

As informações utilizadas pelo IGM-CFA considera o **Ranking Nacional da Transparência do Ministério Público Federal** para mensurar e calcular a variável de transparência do MPF. Por meio da Lei Complementar nº 131 de 2009, os municípios, assim como a União, Estados e Distrito Federal deverão, obrigatoriamente, disponibilizar suas informações financeiras em tempo real.

### 2.6.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza os dados do Ministério Público Federal para calcular o nível de cumprimento dos municípios com relação às leis referentes à transparência no Brasil.

### 2.6.3 Prazos

Para a elaboração do Ranking, o MPF **aplica um questionário por meio de suas unidades em todo o Brasil**. O último a ser aplicado foi entre o período de 11 de Abril de 2016 a 27 de Maio de 2016. Com isso, **é necessário estar atento aos portais do MPF para a próxima aplicação do questionário e o seu respectivo prazo**.

### 2.6.4 Onde prestar conta

No site do MPF **<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking>** quando abrir o próximo questionário para a atualização do Ranking Nacional da Transparência.

### 3 DIMENSÃO DESEMPENHO

A dimensão Desempenho busca avaliar o impacto das políticas públicas para os cidadãos do município.

Os indicadores e variáveis que compõem a dimensão Desempenho são:

- I. **Saúde:** mortalidade infantil, cobertura de atenção básica, cobertura vacinal;
- II. **Educação:** abandono escolar, IDEB 5º ano, IDEB 9º ano, taxa de distorção idade-série, cobertura creche;
- III. **Segurança:** taxa de homicídios, mortes no trânsito;
- IV. **Saneamento e Meio Ambiente:** acesso à água, acesso a coleta de esgoto, tratamento de esgoto; e
- V. **Vulnerabilidade Social:** vulnerabilidade social.

#### 3.1 Indicador Saúde: Mortalidade Infantil

##### 3.1.1 Base de Dados

Os números sobre mortalidade infantil considerados para o cálculo da variável do IGM-CFA são obtidos por meio do **Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)** que é responsável pela divulgação dos dados mediante a demonstrações de estatísticas vitais.

**A coleta de dados sobre mortalidade é feita através da Declaração de Óbito (DO) que alimenta o Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM).** A responsabilidade na emissão do DO é do médico e deve ser enviada aos Cartórios de Registro Civil para a liberação do sepultamento e todos os outros trâmites relacionados à morte.

A Declaração de Óbito é impressa e preenchida em três vias pré-numeradas sequencialmente. Sua emissão e distribuição para os Estados são de competência exclusiva do Ministério da Saúde. A distribuição para os municípios fica a cargo das Secretarias Estaduais de Saúde. **Às Secretarias Municipais de Saúde cabe o controle na distribuição das DO entre os estabelecimentos de saúde, Institutos**

**de Medicina Legal, Serviços de Verificação de Óbitos, Cartórios de Registro Civil, profissionais médicos e outras instituições que dela façam uso legal e permitido.** Compete às Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal) o recolhimento das primeiras vias da Declaração de Óbito, junto aos Estabelecimentos de Saúde e aos Cartórios.

### 3.1.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza como fonte dos dados os Óbitos Infantis divulgados pelo DATASUS anualmente.

### 3.1.3 Prazos

**O envio dos relatórios de óbitos para o alimento do Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) é periodicamente, ou seja, a todo instante a base deve ser atualizada.**

### 3.1.4 Onde Prestar Conta

**Diretamente no sistema *on-line* do SIM <http://sim.saude.gov.br/default.asp>.**

O acesso é restrito a pessoas cadastradas, para garantir a confiabilidade dos dados pessoais dos envolvidos nos registros. O Ministério da Saúde é responsável por cadastrar gestores estaduais. Os gestores estaduais são responsáveis pelo cadastro de novos usuários estaduais, e usuários regionais e municipais. E os gestores municipais cadastram outros usuários municipais.

## **3.2 Indicador Saúde: Cobertura da Atenção Básica**

### 3.2.1 Base de Dados

Os dados obtidos para o cálculo da variável é através do **Relatório de Cobertura de Atenção Básica do E-Gestor Atenção Básica - Informação e Gestão de Atenção Básica** que apresenta a cobertura populacional estimada de equipes de saúde da família (eSF) e de equipes de Atenção Básica (eAB) utilizada para o monitoramento

do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Os dados disponíveis no relatório são oriundos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). O CNES foi criado para unificar e organizar os dados sobre unidades de saúde no Brasil. A Secretaria Municipal de Saúde é quem libera a documentação para os cadastros no CNES.

### 3.2.2 Fonte dos Dados

A fonte dos dados é por meio do E-Gestor do DATASUS.

### 3.2.3 Prazos

**O preenchimento das informações junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde (CNES) é feito periodicamente.**

### 3.2.4. Onde Prestar Conta

No *site* do CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>.

## **3.3 - Indicador Saúde: Cobertura Vacinal**

### 3.3.1 Base de Dados

A variável do IGM-CFA que tem como objetivo avaliar a capacidade de realizar campanhas de vacinação pelo município considera, **assim como as demais variáveis do Indicador Saúde, o DATASUS como base de dados.**

O TABNET é um aplicativo desenvolvido pelo DATASUS que disponibiliza informações sobre saúde pública que servem para subsidiar análises objetivas da situação sanitária e tomadas de decisão baseadas em evidências. É um tabulador de dados que permite ao usuário gerar tabela e produzir gráficos e mapas.

### 3.3.2 Fonte dos Dados

O DATASUS é utilizado como a fonte dos dados para o cálculo e construção das metas da variável Cobertura Vacinal.

### 3.3.3 Prazos

**Como nas demais variáveis, o município deverá alimentar periodicamente o sistema que alimenta de informações a situação da Cobertura Vacinal, visto que a periodicidade do DATASUS para sua mensuração é anual.**

### 3.3.4 Onde Prestar Conta

No *site* do DATASUS <http://tabnet.datasus.gov.br/>.

## **3.4 Indicador Educação: Abandono Escolar, IDEB 5º Ano, IDEB 9º Ano, Taxa de Distorção Idade-Série**

### 3.4.1 Base de Dados

**O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações de educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira.** É coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e realizado em **regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país.**

A compreensão da situação educacional ocorre por intermédio de um conjunto amplo de indicadores que possibilitam monitorar o desenvolvimento da educação brasileira, como o IDEB, as taxas de rendimento e do fluxo escolar, a distorção idade-série, entre outros. Todos esses indicadores são calculados com base nos dados do Censo Escolar.

O Censo é realizado de forma descentralizada, por meio de uma colaboração entre a União, os estados e os municípios. De acordo com a Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007.

**As atribuições dos gestores dos sistemas estaduais e municipais são:**



**treinar os agentes que coordenarão o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário no seu território; zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino.**

#### 3.4.2 Fonte dos Dados

O indicador Educação do IGM-CFA utiliza os indicadores do INEP para o cálculo de suas variáveis.

#### 3.4.3 Prazos

**O Censo Escolar é realizado anualmente.** O período de coleta é definido por meio de Portaria, e **o início da coleta se dá na última quarta-feira do mês de Maio**, instituída como o Dia Nacional do Censo Escolar.

#### 3.4.4 Onde Prestar Conta

O sistema de coleta para o Censo Escolar é acessado por meio do Educacenso <http://censobasico.inep.gov.br>. O Educacenso possui funcionalidades que permitem avaliar em tempo real a consistência das informações prestadas. Além disso, o sistema permite a disponibilização de relatórios com informações consolidadas da escola que possibilitam a verificação e análise dos dados declarados. As escolas e redes de ensino (estaduais ou municipais) que possuem sistemas próprios de coleta podem migrar os dados para o Educacenso.

### **3.4 Indicador Educação: Cobertura Creche**

#### 3.4.1 Base de Dados

A variável do IGM-CFA que avalia a cobertura de creche em relação às crianças de 0 a 3 anos usa os indicadores do **Observatório da Criança e do Adolescente da Fundação Abrinq para o cálculo dos dados**. O objetivo do Observatório é organizar

as informações e facilitar o acesso a base de dados de fontes públicas e privadas sobre população, qualidade de vida e bem-estar de crianças e adolescentes com idades entre 0 a 18 anos, permitindo uma análise da evolução das principais políticas, dos desafios e das desigualdades regionais.

Para a elaboração de seus indicadores, a Fundação utiliza os dados da **Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC) como fonte de número de matrículas e as estimativas educacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela própria Fundação Abrinq.**

Como as informações são retiradas de bases federais, cabe ao município as manter atualizadas.

#### 3.4.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza os indicadores da Fundação Abrinq como fonte dos dados para calcular a variável de Cobertura de Creches nos municípios.

#### 3.4.3 Prazos

O Observatório da Criança e do Adolescente coleta e divulga seus indicadores anualmente.

#### 3.4.4 Onde Prestar Conta

**Nas bases federais como no Ministério da Educação (MEC) por meio dos relatórios e do Censo Escolar e da coleta de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) feita diretamente nos municípios.**

### **3.5 Indicador Segurança: Taxa de Homicídios e Mortes no Trânsito**

#### 3.5.1 Base de Dados

Assim como na variável Mortalidade Infantil no Indicador Saúde do IGM-CFA, **as Taxas de Homicídios e Mortes no Trânsito são por meio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) que é responsável pela divulgação dos dados mediante a demonstrações de estatísticas vitais.**

O DATASUS mensura os Óbitos por Causas Externas juntamente com as demais Informações de Saúde (TABNET-DATASUS).

O TABNET é um aplicativo desenvolvido pelo DATASUS que disponibiliza informações sobre saúde pública que servem para subsidiar análises objetivas da situação sanitária e tomadas de decisão baseadas em evidências. É um tabulador de dados que permite ao usuário gerar tabela e produzir gráficos e mapas e por meio dele é possível obter os dados sobre Óbitos por causas Externas e assim, calcular as Taxas de Homicídios e Mortes no Trânsito do IGM-CFA.

A origem dos dados, assim como nas demais variáveis de saúde, são oriundos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), sistema este gerido pelo Departamento de Análise de Situação de Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde

### 3.5.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza como fonte dos dados os Óbitos por Causas Externas divulgados pelo TABNET-DATASUS bianualmente.

### 3.5.3 Prazos

**O envio dos relatórios de óbitos para o alimento do Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) é periodicamente, ou seja, a todo o instante a base deve ser atualizada.**

### 3.5.4 Onde Prestar Conta

**Diretamente no sistema *on-line* do SIM <http://sim.saude.gov.br/default.asp>.** O acesso é restrito a pessoas cadastradas, para garantir a confiabilidade dos dados pessoais dos envolvidos nos registros. O Ministério da Saúde é responsável por

cadastrar gestores estaduais. Os gestores estaduais são responsáveis pelo cadastro de novos usuários estaduais, e usuários regionais e municipais. E os gestores municipais cadastram outros usuários municipais.

### **3.6 Indicador Saneamento e Meio Ambiente:** *Acesso à Água, Acesso a Coleta de Esgoto, Tratamento de Esgoto*

#### 3.6.1 Base de Dados

As informações referentes das variáveis de Saneamento e Meio Ambiente do IGM-CFA **são provenientes do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)**. O SNIS é um sistema que reúne informações e indicadores sobre a prestação dos serviços de Água, Esgotos, manejo de Resíduos Sólidos e manejo de Águas Pluviais, provenientes dos prestadores que operam no Brasil.

**As informações são fornecidas pelas instituições responsáveis pela prestação dos serviços de Água e Esgotos, tais como companhias estaduais, autarquias ou empresas municipais, departamentos municipais e empresas privadas.**

#### 3.6.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza o SNIS como fonte de dados para os cálculos das variáveis do indicador Saneamento e Meio Ambiente.

#### 3.6.3 Prazos

**O ciclo da coleta de dados é anual. Inicia em abril, após o fechamento dos balanços das empresas do setor, com a liberação do aplicativo para os prestadores e/ou municípios, responsáveis pela operação dos serviços de saneamento iniciarem o preenchimento das informações.** O preenchimento dos formulários é apoiado por uma equipe técnica, que também valida, em duas etapas, os dados coletados. Com a consolidação das informações, são calculados indicadores de cada componente, elaborados e publicados os diagnósticos.

#### 3.6.4 Onde Prestar Conta

O sistema SNISweb coleta as informações fornecidas pelos prestadores de serviços diretamente através da internet, em formulário disponibilizado online no sítio [www.snis.gov.br/snisweb](http://www.snis.gov.br/snisweb).

### **3.7 Indicador Vulnerabilidade Social: Vulnerabilidade Social**

#### **3.7.1 Base de Dados**

A variável do IMG-CFA que avalia o percentual da população em situação de vulnerabilidade econômica considerando pobreza e extrema pobreza, utiliza o número de pessoas cadastradas no **Cadastro Único (CadÚnico) dividido pela população do município**.

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

**O município promove visitas domiciliares às famílias de baixa renda periodicamente para efetuar o cadastramento**, contudo a família que se enquadra no perfil do grupo que pode efetuar o cadastro e ainda não possui inscrição no CadÚnico, pode procurar um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) no município e solicitar o cadastramento.

É importante que o **município designe um(a) profissional responsável pelo Cadastro Único. O gestor municipal deve, preferencialmente, trabalhar junto com o(a) secretário(a) da pasta de Assistência Social**. Esse(a) profissional deve entender a fundo sua área de atuação, ter capacidade de coordenação e trânsito nas demais áreas da prefeitura e também junto ao governo do estado, além de realizar a articulação entre os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

O gestor ou gestora municipal tanto do Cadastro Único, quanto do Bolsa Família, vai zelar pela atualização cadastral das famílias que possuem o cadastro, evitando que elas tenham seus benefícios bloqueados ou cancelados por falta de atualização. O profissional também será responsável pelas atividades de averiguação de inconsistências e/ou irregularidades cadastrais. Os indícios de irregularidades apontadas pelo Governo Federal devem ser apurados pelo município para que, caso o problema não comprove, a família não perca o benefício.

O acompanhamento da cobertura do Cadastro Único também é tarefa do(a) gestor(a) municipal.

### 3.7.2 Fonte dos Dados

O IGM-CFA utiliza os dados do Ministério da Cidadania para o cálculo que avalia o percentual da população em situação de vulnerabilidade econômica considerando pobreza e extrema pobreza.

### 3.7.3 Prazos

A todo o momento o município poderá cadastrar famílias no site do Cadastro Único. O IGM-CFA faz o levantamento dos dados em 30 de Abril do ano vigente.

### 3.7.4 Onde Prestar Conta

No sítio do Cadastro Único no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A prestação de contas, as transparências das informações, as divulgações dos dados são fundamentais não apenas por ser Princípios Constitucionais, mas também pelo respeito ao cidadão em saber como seus impostos estão sendo revertidos dentro dos gastos públicos.

A organização, o compromisso e a gestão fazem parte de todo o conjunto necessário para que o município não possua pendências nas realizações no levantamento e na divulgação dos dados públicos.

Com esse Roteiro, os gestores públicos municipais tem as informações essenciais de quando e onde prestar contas públicas, a alimentar as fontes de bases federais fomentando a transparência, conforme as variáveis do Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração (IGM/CFA).

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Economia. Previdência divulga Indicador de Situação Previdenciária de estados e municípios. Disponível em:

<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/previdencia/julho/previdencia-divulga-indicador-de-situacao-previdenciaria-de-estados-e-municipios>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Emprego. Indicador de Situação Previdenciária - ISP. Disponível em:

<<http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/07/ISP-RPPS-2019-03-07-2020-RELATORIO-ANUAL-COM-METODOLOGIA-E-PRINCIPAIS-RESULTADOS.pdf>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. E-GESTOR - Informação e Gestão da Atenção Básica. Disponível em:

<<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Nota Técnica - Relatório de Cobertura da Atenção Básica. Disponível em:

<[https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/nota\\_tecnica/nota\\_tecnica\\_relatorio\\_de\\_cobertura\\_AB.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/nota_tecnica/nota_tecnica_relatorio_de_cobertura_AB.pdf)>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Carta aos prefeitos e às prefeitas. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/carta-prefeito-pbf.pdf>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/perguntas-frequentes#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20SNIS%3F,prestadores%20que%20operam%20no%20Brasil>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Ciclo de Coleta. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/ciclo-de-coleta>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Ministério Público Federal. Ranking Nacional da Transparência. Disponível em: <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/ranking/o-projeto-new>>. Acesso em: 08/09/2020.



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Disponível em:  
<<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking>  
<http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/sim/apresentacao/#:~:text=O%20Sistema%20de%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20Sobre,dados%20sobre%20mortalidade%20no%20pa%C3%ADs>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual para Instrução de Pleitos. Disponível em:  
<[https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=46&Itemid=274](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=274)>. Acesso em 08/09/2020.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Disponível em:  
<[https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/faq\\_view.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/faq_view.jsf)>. Acesso em 08/09/2020.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Transferências Intergovernamentais - CAUC. Disponível em:  
<<http://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>>. Acesso em: 08/09/2020.

BRASIL. Senado Federal. Disponível em:  
<[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_12.07.2016/art\\_37\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_37_.asp)>. Acesso em 08/09/2020.

CAIXA. Caixa Econômica Federal. Cadastro Único. Disponível em:  
<<http://www.caixa.gov.br/cadastros/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 08/09/2020.

DATASUS. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <  
<http://cnes.datasus.gov.br/>>. Acesso em: 08/09/2020.

DATASUS. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Óbitos por Causas Externas - a partir de 1996. Nota Técnica. Disponível em:

<[http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Obitos\\_Causas\\_Ext\\_1996\\_2012.pdf](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Obitos_Causas_Ext_1996_2012.pdf)>. Acesso em: 08/09/2020.

DATASUS. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Tabnet - Informações de Saúde. Disponível em: <[http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/APRESENTACAO/TABNET/Tutorial\\_tabNet\\_FINAL.pptx\\_html/html/index.html#4](http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/APRESENTACAO/TABNET/Tutorial_tabNet_FINAL.pptx_html/html/index.html#4)>. Acesso em: 08/09/2020.

DATASUS. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Tabnet - Informações de Saúde. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>>. Acesso em: 08/09/2020.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Observatório da Criança e do Adolescente. Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil 2019. Disponível em: <<https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-05/cenario-brasil-2019.pdf>>. Acesso em: 08/09/2020.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Observatório da Criança e do Adolescente. Taxa bruta de matrículas em creches. Disponível em: <<https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/educacao-infantil/1081-taxa-bruta-de-matricula-em-creches?filters=1,77>>. Acesso em: 08/09/2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=10798&t=o-que-e>>. Acesso em: 08/09/2020.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>. Acesso em: 08/09/2020.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Educacenso. Disponível em: <<http://censobasico.inep.gov.br>>. Acesso em: 08/09/2020.

MORSCH. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. CNES: O que é, quais os objetivos e como fazer o cadastro CNES. Disponível em: <<https://telemedicinamorsch.com.br/blog/cnes>>. Acesso em: 08/09/2020.

SEBRAE. Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Conheça os benefícios da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Disponível em:

<<https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/lei-geral-completa-10-anos-e-beneficia-milhoes-de-empresas,baebd455e8d08410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>. Acesso em: 08/09/2020.

SEBRAE. Monitoramento da Implementação da Lei Geral nos municípios brasileiros. Disponível em: <<http://app.pr.sebrae.com.br/leigeralnacional/VisualizarQuestionario.do>>. Acesso em: 08/09/2020.